



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4355

Publicação Diária

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771  
477000170  
Dados: 2021.05.20  
18:12:43 -03'00'

### DECRETO Nº 577 DE 19 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
39	Modernização da infraestrutura tecnológica e de equipamentos	2021	5	761.000,00	22	1.445.998,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.645.862,96 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.1.016	4.4.90.52	000	684.998,00
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.40	000	960.864,96
<b>TOTAL</b>			<b>1.645.862,96</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.645.862,96 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.645.862,96 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	230	000	Maio	215.000,00	1.645.862,96	1.860.862,96
<b>Total</b>				<b>215.000,00</b>	<b>1.645.862,96</b>	<b>1.860.862,96</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Telma Tomioto Terra - Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição.

### DECRETO Nº 569 DE 17 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 6.132.781,31 (seis milhões, cento trinta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07.010.04.126.0002.2.019	3.3.90.39	000	6.132.781,31
<b>TOTAL</b>			<b>6.132.781,31</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 6.132.781,31 (seis milhões, cento trinta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.132.781,31 (seis milhões, cento trinta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	230	000	Maio	3.255.000,00	6.132.781,31	9.387.781,31
<b>Total</b>				<b>3.255.000,00</b>	<b>6.132.781,31</b>	<b>9.387.781,31</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Telma Tomioto Terra - Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição

## PORTARIA

### PORTARIA SMRH-PO Nº 1091, de 19 de maio de 2021

**SÚMULA:** Designar servidor para compor a Comissão de Apoio/Fiscalização, do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 35/2021 - DDH/SMRH, destinado a contratação, por prazo determinado, de Agente Funerário, Assistente de Gestão Pública, Gestor Social em Serviço Social, Gestor Social em Educação Física, Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Pediatra Plantonista, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista Operador de Máquinas Automotrizes, Psicólogo, Técnico em Agrimensura e Técnico em Análises Clínicas, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Londrina, como medida imprescindível ao enfrentamento dos reflexos econômicos e sociais advindos da COVID-19, especialmente no atendimento, garantia e oferta de serviços públicos essenciais, de atendimento à população em situação de vulnerabilidade, cadastramento junto aos Programas Sociais do Governo Federal, atendimento e cobertura dos serviços funerários, do atendimento e atenção à população idosa e mais vulnerável, também como na preservação e conservação da malha rodoviária municipal, viabilizando operações emergências e de necessidades imediatas de atendimento de situação que possa comprometer a realização de eventos ou ocasionar prejuízos à saúde ou à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, com fundamento no artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contido no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina..

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor relacionado abaixo, em complementação à PORTARIA SMRH-PO Nº 900, de 16 de abril de 2021, para comporem a Comissão de Apoio e Fiscalização, encarregada pelo suporte administrativo e operacional nas tarefas pertinentes ao atendimento e recebimento dos candidatos para entrevista de convalidação na reserva de vagas no processo seletivo, conforme orientação e acompanhamento direto da Coordenação Geral e Auxiliar designadas pela Portaria nº 723, de 26 de março de 2021.

Unidade	Matrícula	Nome
19	157392	SILMAR ALVES DE OLIVEIRA

**Art. 2º** Fica fixada a gratificação por membro da Comissão de Apoio/Fiscalização, designada no artigo 1º, de acordo com a função e a carga horária dedicada ao Teste Seletivo, conforme disposto no **Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Oficial nº 2074**, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados nos dias 24 e 25 de abril de 2021.

Londrina, 19 de maio de 2021. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP 0120/2021, objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Vidros e Espelhos. Valor máximo da licitação: R\$ 3.442.572,04 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos). O edital poderá ser obtido através do